

Arquitetura e Urbanismo

Código: 33

Modalidade: Bacharelado

Período de Integralização: 10 semestres

Turno: Diurno

Vagas: 60* (1º semestre - 30; 2º semestre - 30)

* Vagas sobre as quais incidem os percentuais determinados pela Resolução nº 14/2003 do Conselho Superior.

O CURSO

O curso de Arquitetura e Urbanismo destina-se à formação de arquitetos e urbanistas que irão atuar nas grandes áreas de arquitetura, urbanismo, dotando o aluno de uma consistente formação geral, habilitando-o para a prática do exercício profissional em suas várias possibilidades, além da produção de conhecimento.

Em seu projeto pedagógico, o curso atenta para a formação do profissional generalista, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação à concepção, organização e construção do espaço, no âmbito da arquitetura e do urbanismo, incluindo-se questões relacionadas à paisagem e ao ambiente, bem como à conservação e à valorização do patrimônio construído, à proteção do equilíbrio ambiental natural e à utilização racional dos recursos disponíveis.

Estruturalmente, distribuem-se quatro grandes áreas de conteúdos programáticos:

- projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- teoria e história da arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- tecnologia e sistemas construtivos
- meios de expressão.

As disciplinas de projeto, teoria e história e de tecnologia perpassam os oito primeiros períodos do curso, sendo que esta última subdivide-se em sistemas estruturais e tecnologias da construção. Nos primeiros quatro períodos, as disciplinas da área de meios de expressão (desenho técnico, plástica e tratamento de informática aplicados à arquitetura e ao urbanismo) constituem uma base de aprendizado para o desenvolvimento projetual. Nos dois últimos períodos, o aluno desenvolve um trabalho final de graduação, que compreende pesquisa e projeto, o qual é submetido a uma banca de avaliação constituída por professores, com a presença obrigatória de um membro externo à UFJF.

Com o objetivo do fortalecimento da articulação entre a teoria e a prática o aluno tem a oportunidade da participação em atividades de extensão universitária, projetos de pesquisa (através de núcleos de pesquisa), e no desenvolvimento de projetos em escritório-escola, bem como a realização, de forma independente e a seu critério, de estágio em empresas de construção, escritórios de arquitetura e órgãos governamentais. Todas estas atividades envolvem orientação por parte do corpo docente.

O PROFISSIONAL

Ao arquiteto e ao urbanista cabem tarefas relacionadas com a melhoria da qualidade de vida, através da qualificação ou requalificação de estruturas ambientais. A Lei nº 5.194, de 24/12/66 regulamenta o exercício da profissão, sendo que a Resolução nº 218, de 29/06/73 discrimina as atividades profissionais. Assim, compete a estes profissionais atuar nas áreas de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, paisagismo, interiores, planejamento físico, local, urbano e regional, seus serviços afins e correlatos, exercendo as seguintes atividades: supervisão, coordenação e orientação técnicas; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; direção, execução e fiscalização de obras e seus serviços técnicos; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de desenhos e projetos técnicos que envolvam construção, incluindo reformas, paisagismo e urbanização.